

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1451

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

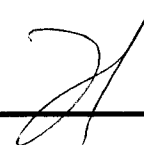
**JUVENAL GHETTINO**, prefeito municipal de Marmealeiro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei nº 1.192 de 22/12/2005, decreta:

**Art.1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro- Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial com a anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.231,51 ( três mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos ), destinado a atender a despesa orçamentária a seguir:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
05 - Depto de Viação Obras e Serv. Urbanos		
03 - Divisão de Urbanismo		
15 - Urbanismo		
452 - Serviços Urbanos		
0005 - Manut. Do Órgão, Unid. E Seções em Geral		
2016 - Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. J. - 1475	3060	R\$ 3.231,51

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Especial, previsto no art. 1º servirá como recurso o cancelamento total da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
05 - Depto de Viação Obras e Serv. Urbanos		
03 - Divisão de Urbanismo		
15 - Urbanismo		
452 - Serviços Urbanos		
0005 - Manut. Do Órgão, Unid. E Seções em Geral		
2016 - Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terc. P. Física - 1474	3060	R\$ 3.231,51



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art.3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



**JUVENAL GHETTINO**  
**Prefeito Municipal**

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

22 / 12 / 2005

*Juvenal Ghettino*